PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.545, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dá denominação a uma rua da cidade de Travessa ZULMA MADRUGA MORAES.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa ZULMA MADRUGA MORAES a via pública localizada no início da Rua Genésio Costa, identificada como rua "B", no setor 12, entre as quadras 34 e 35.

Art. 2º O Prefeito Municipal deverá mandar colocar no local placas indicativas onde deverá constar o nome e logo abaixo a inscrição "FUNCIONÁRIA DO SESI".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 5 de novembro de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração